



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Considerando a demonstração da necessidade de contratação de estande expositor e demais itens necessários para a participação do CFQ no 9º Congresso Sulamericano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade, que será realizado nos dias 5, 6 e 7 de maio de 2026, em Curitiba - PR, **AUTORIZO** a contratação direta — com fundamento na **INEXIGIBILIDADE** de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da mesma Lei^[1].

Encaminhe-se à Gerência Administrativa para que adote as providências necessárias ao prosseguimento da contratação direta dos serviços, conforme segue:

Contratada: Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais e de Saneamento (CNPJ nº 03.756.684-0001-44).

Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

[1] Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: ... VIII - autorização da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 10/04/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381985** e o código CRC **CF93B9AE**.